CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 18/2026

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Diante da necessidade de realização das contratações de serviços e compras para o desenvolvimento das rotinas administrativas e, considerando que as aquisições/contratações governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens /metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de: Material de Copa e cozinha, Material de Expediente, Materiais e Produtos de Limpeza, Materiais Permanentes e Equipamentos de TI, para os itens que ficaram fracassados e desertos do processo 243/2025, em face da necessidade desta administração de assegurar a continuidade de fornecimento destes itens para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO.

Ressalta-se que tais itens são imprescindíveis para o funcionamento adequado das atividades legislativas e administrativas da Casa, contribuindo diretamente para a manutenção da infraestrutura, higiene, segurança e organização do ambiente de trabalho.

3. Descrição da necessidade

A presente aquisição justifica-se pela importância de manter a regularidade e a eficiência das atividades desenvolvidas por esta Casa de Leis.

Considerando que, no âmbito do Processo Administrativo nº 243/2025, alguns itens restaram fracassados, seja por motivo de valor, por irregularidades na documentação apresentada ou pela ausência de documentação exigida, torna-se necessária a instauração de novo processo de compra para atendimento das demandas da Câmara Municipal. Os itens que não obtiveram êxito no certame referem-se às seguintes categorias: Copa e Cozinha, Material de Expediente, Materiais e Produtos de Limpeza, Materiais Permanentes e Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), os quais serão devidamente discriminados em tabela no presente processo. Ademais, constatou-se a necessidade de ajuste em algumas especificações técnicas de determinados itens, tais como a máquina de café expresso e o computador, com o objetivo de adequá-los a características mais usuais praticadas no mercado, visando

D: 127290 e CRC: 5EC57896

ampliar a competitividade do certame, favorecer a participação de um maior número de fornecedores e propiciar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo do pleno atendimento às necessidades institucionais e ao desempenho esperado dos equipamentos.

Dessa forma, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e o regular funcionamento dos setores, faz-se indispensável a realização de nova contratação para suprir os itens não adquiridos no processo anterior.

A aquisição de materiais de copa e cozinha é de suma importância para esta Casa de Leis, uma vez que nesse setor são preparados - café, chá, sucos e outros alimentos destinados a atender os Vereadores durante as Sessões Plenárias e Reuniões das Comissões, bem como os servidores no desempenho de suas atividades.

A aquisição de materiais de expediente se faz necessária, pois são considerados de suma importância, pois a falta deles impossibilita a continuação dos trabalhos legislativos, sendo que a necessidade de aquisição servirá para abastecer as unidades administrativas desta Casa de Leis, bem como o almoxarifado, visando atender às demandas deste Poder Legislativo.

A aquisição de materiais de limpeza figura-se pela necessidade de suprir as demandas constantes de higiene e limpeza das dependências desta Casa Legislativa, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades. Considerando que um ambiente de trabalho limpo, arrumado e organizado pode garantir uma maior eficácia e otimização na execução de tarefas, contribuindo para o bem-estar e segurança dos Servidores, Vereadores e a população em geral que acompanha os trabalhos legislativos do município.

A aquisição de materiais permanentes é fundamental para o bom funcionamento da Câmara Municipal, incluindo, entre outros itens; a lixeira de 600L para a área externa; a máquina de café expresso, que permitirá a preparação controlada e padronizada do café, evitando o desperdício do café comum atualmente utilizado. Além de contribuir para a eficiência no consumo de insumos, a máquina de café expresso oferece maior praticidade e qualidade na rotina diária, valorizando os servidores, vereadores e visitantes, ao mesmo tempo em que promove economia e racionalidade no uso de recursos.

Também se destaca a necessidade de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), como a aquisição de computadores com configuração adequada para atender às atividades administrativas e legislativas, garantindo desempenho eficiente na execução de tarefas como elaboração de documentos, utilização de sistemas internos, navegação em rede e comunicação institucional. Tais equipamentos são fundamentais para o funcionamento diário dos setores, possibilitando maior fluidez no trabalho, organização de informações e agilidade no atendimento às demandas.

Um computador será destinado ao setor de Assessoria Institucional desta Casa, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e aprimorar o suporte técnico e administrativo prestado aos parlamentares e demais setores. Outro computador será direcionado ao setor de Protocolo, contribuindo para o controle, registro e tramitação de documentos oficiais de forma mais ágil e eficiente.

As aquisições têm ainda a finalidade de abastecer o estoque da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, assegurando condições adequadas para que vereadores e servidores desempenhem suas funções, de modo a garantir a boa prestação de serviços à população. O quantitativo estimado corresponde ao consumo previsto para o período de 12 (doze) meses.

A aquisição de Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Materiais e Produtos de Limpeza, Materiais Permanentes e Equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO. Esses insumos são indispensáveis para a manutenção da infraestrutura, organização dos ambientes de trabalho, segurança dos servidores e limpeza adequada das dependências públicas.

A correta disponibilização desses materiais contribui diretamente para a eficiência dos serviços prestados, refletindo no atendimento às demandas internas e no respeito às normas de segurança, saúde e higiene no ambiente institucional. Além disso, assegura a continuidade das rotinas administrativas, evitando interrupções que possam comprometer o bom desempenho das funções legislativas e o atendimento ao público.

D: 127290 e CRC: 5EC57896

Portanto, a presente contratação visa garantir condições adequadas de trabalho, promover a organização e a segurança institucional e assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será por meio de participação em Registro de Preços e, espera-se que os seguintes requisitos sejam obedecidos:

Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Para o fornecimento dos produtos, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, de forma parcelada, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, carga e descarga do produto, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Exigir que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelos órgãos competentes;

Especificar requisitos de embalagem e rotulagem, incluindo data de validade, origem dos produtos e demais informações necessárias para a identificação e segurança dos itens;

Estabelecer as responsabilidades do fornecedor em relação à entrega, armazenamento adequado dos produtos, transporte e descarte de resíduos, se aplicável.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas, com objetivo de identificar o que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal. Essas

D: 127290 e CRC: 5EC57896

pesquisas sucederam-se em outros órgãos e entidades públicas, atendendo ao princípio da eficiência e economicidade para a prestação do serviço.

Considerando os itens de Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Materiais e Produtos de Limpeza, Materiais permanentes e Equipamentos de TI, foi analisado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Casa Legislativa. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Considerando ainda que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Diante ao exposto, a maneira que melhor atenderá a está Casa Legislativa, será por meio da aquisição dos itens e neste caso utilizando o Registro de Preços uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de ambiente adequado para armazenamento das quantidades aqui solicitadas se adquiridas em parcela única.

7. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo, compreende:

A aquisição dos itens descritos, sendo a alternativa que se mostrou viável segundo o ETP, visando à segurança e o mínimo de conforto aos Servidores e Vereadores da Câmara, autoridades públicas e a população em geral que realizam visitas ao prédio institucional.

O ciclo de vida dos objetos pretendido por meio desta aquisição termina-se com o uso ou a expiração da validade do item, tendo em vista que alguns itens são classificados como material de consumo e outros como material permanente.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação é destinada conforme especificações da tabela abaixo:

COPA E COZINHA			
Item	**Quant.**	**UN/CX**	**ESPECIFICAÇÕES :**
1	10	Unid.	COADOR PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE, PANO 100 %

D: 127290 e CRC: 5EC57896

			ALGODÃO, COM CABO.
2	06	Unid.	CANECO EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS
3	30	Unid.	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 28 x 38 CM.
4	05	Unid.	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA, PARA MESA, DIMENSÕES MINIMAS DE 3M x 140 CM.
5	15	Unid.	PANO DE PRATO, ALGODÃO, ALVEJADO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 70 X 50 CM, NA COR BRANCA.
6	18	Unid.	COPO DE VIDRO DE 300ML.
7	04	Unid.	JARRA EM VIDRO, LISA, TRANSPARENTE, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 1,5 L.
8	12	Unid.	XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE DE 80ML.
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Item	**Quant.**	**UN/CX**	**ESPECIFICAÇÕES :**
9	05	Unid.	TONER PARA IMPRESSORA: BROTHER MFC-L6902DW
MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA			
Item	**Quant.**	**UN/CX**	**ESPECIFICAÇÕES :**
10	100	Unid.	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AROMA, FRASCO COM 1 LITRO.
11	100	Unid.	ODORIZADOR DE AMBIENTE COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 360 ML.
12	50	PCT.	SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM (POLIETILENO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLÁVEL) CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS 59CM x 62CM, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
13	50	PCT.	SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM (POLIETILENO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLÁVEL) CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA / REFORÇADO, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS 75 CM x 1,05 M, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.
14	40	Unid.	LIMPA VIDRO COM BORRIFADOR, FRASCO DE 500 ML.
15	30	EMBALAGEM	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.
16	20	Unid.	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 MM x 75 MM x 20 MM.
17	10	PCT.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES.
18	40	Unid.	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 500G.
19	10	Unid.	VASSOURA CERDA PALHA, COM CABO EM MADEIRA.
20	10	Unid.	VASSOURA CERDA NYLON CABO EM MADEIRA.
21	40	Unid.	INSETICIDA AEROSOL, FRASCO METÁLICO 360 ML.
22	50	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA 1 L.

D: 127290 e CRC: 5EC57896

23	10	Unid.	RODO EM PLÁSTICO OU ALUMINIO 40 CM COM CABO DE MADEIRA.
24	05	Unid.	BALDE TIPO PEDREIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 L.
25	30	Unid.	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA, DIMENSÕES 60 x 50 (VARIAVEL DE 50% PARA CIMA)
26	100	PCT.	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS, EMBALAGEM COM DOIS ROLOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22CMx20 CM.
27	80	Unid.	LIMPA CERÂMICA, EMBALAGEM DE 1 L.
28	05	Unid.	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PRONTO PARA USO, UNIDADE DE 5 L.
29	40	Unid.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO NA FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L.
30	20	FRD.	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, FOLHA DUPLA, MACIO, COR BRANCA, ALTA METRAGEM (MÍNIMO 200M POR ROLO). INDICADO PARA USO EM BANHEIROS DE ALTO FLUXO. COMPATÍVEL COM DISPENSADORES PADRÃO. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO E TOQUE SUAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 08CM OU 10 CM X 200M. FARDO COM 8 ROLOS.
31	02	Unid.	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM CAPACIDADE DE 15L.
32	02	Unid.	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 100 L.
MATERIAIS PERMANENTES E DE TI			
Item	**Quant.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÕES :**
33	01	Unid.	LIXEIRA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA PARA ÁREA EXTERNA DE 600 L.
34	01	Unid.	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Potência: 850W • Voltagem: 127V • Pressão: 20 bar • Capacidade do reservatório: 1,5L • Material: Aço inoxidável • Características adicionais: Saída de vapor, saída para água quente, reservatório de água removível, painel com indicador luminoso, colher medidora, placa de aquecimento para copos, visor de nível de água.
			COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO

D: 127290 e CRC: 5EC57896

35	02	Unid.	FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3 E UM (01) DISCO SSD DE 512 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). PODERÁ CONTAR COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. DEVERÁ CONTAR COM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO ABNT2, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. • APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE COMPROMETENDO COM A GARANTIA OFERTADA, ESPECIFICAMENTE PARA ESSE PROCESSO, EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.000,00

A estimativa de preço é oriunda de pesquisas online de contratos firmados por outros órgãos e entidades para servirem de base para essa contratação.

D: 127290 e CRC: 5EC57896

Diante do exposto, o custo estimado da presente contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base em levantamento de preços realizado em fontes oficiais, como o site Licitanet e, ComprasGov, considerando a quantidade e as especificações técnicas dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que o valor ora apresentado possui caráter meramente **estimativo**, sendo utilizado exclusivamente para fins de definição da modalidade licitatória, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Pontua-se, ainda, que a estimativa de preços será revisada por membros da equipe de apoio da Unidade de Licitação, em momento oportuno, observando as disposições do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à metodologia para obtenção do valor estimado da contratação, com base em pesquisa de mercado atualizada, transparente e fundamentada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Pelos motivos elencados entendemos que a presente aquisição possui a possibilidade de parcelamento do objeto, isto é, a realização da disputa no modo aberto e utilizando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, pela razão de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

D: 127290 e CRC: 5EC57896

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi encontrada contratações correlatas, sendo essa contratação independente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO: Declaramos que a despesa consta no plano de Contratações Anual - PCA, conforme inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/21, com o número: 931622-6/2026 - ITENS DIVERSOS e 931622-15/2026 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS.

13. Memória de Cálculo das Quantidades

Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos, levando em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos itens aqui descritos;

Considerando ainda as justificativas supracitadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e a real necessidade de aquisição das quantidades registradas para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 (doze) meses de abastecimento apresentada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado desta Casa de Leis, levando em consideração o consumo médio no ano anterior e a demanda oriunda, contudo o consumo deste quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO em efetuar a aquisição em sua totalidade, considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento a fim de não prejudicar a continuidade do serviço público;

Considerando o aumento no quadro de servidores, verificou-se que as quantidades de alguns itens anteriormente previstas tornaram-se insuficientes para suprir a demanda atual desta Casa de Leis, caso fossem mantidas nos mesmos termos da contratação anterior. Por outro lado, diante da reavaliação das necessidades, identificou-se também a possibilidade de redução na quantidade de determinados itens, adequando-os ao consumo real observado. Essas alterações visam garantir o uso racional dos recursos públicos e a continuidade eficiente dos serviços prestados.

Quanto à justificativa da quantidade item por item, propusemos alteração no quantitativo de alguns itens, em analise à contratação do último ano, como demonstrado no quadro abaixo, onde:

+ significa aumento na quantidade;

- significa diminuição na quantidade;

0 não houve alteração na quantidade;

PN – Produto Novo, SEM AQUISIÇÃO NA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO.

COPA E COZINHA				
Item	**Quant.**	**UN/CX**	**ESPECIFICAÇÕES :**	**VAR.**

D: 127290 e CRC: 5EC57896

1	10	Unid.	COADOR PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE, PANO 100 % ALGODÃO, COM CABO.	**0**
2	06	Unid.	CANECO EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	**0**
3	30	Unid.	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 28 x 38 CM.	**0**
4	05	Unid.	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA, PARA MESA, DIMENSÕES MINIMAS DE 3M x 140 CM.	**-66,66%**
5	15	Unid.	PANO DE PRATO, ALGODÃO, ALVEJADO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 70 X 50 CM, NA COR BRANCA.	**0**
6	18	Unid.	COPO DE VIDRO DE 300ML.	**0**
7	04	Unid.	JARRA EM VIDRO, LISA, TRANSPARENTE, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 1,5 L.	**0**
8	12	Unid.	XÍCARA DE VIDRO TRANSPARENTE DE 80ML.	**PN**
MATERIAL DE EXPEDIENTE				
Item	**Quant.**	**UN/CX**	**ESPECIFICAÇÕES :**	**VAR.**
9	05	Unid.	TONER PARA IMPRESSORA: BROTHER MFC-L6902DW	**PN**
MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA				
Item	**Quant.**	**UN/CX**	**ESPECIFICAÇÕES :**	**VAR.**
10	100	Unid.	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AROMA, FRASCO COM 1 LITRO.	**+66,7%**
11	100	Unid.	ODORIZADOR DE AMBIENTE COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 360 ML.	**+25%**
12	50	PCT.	SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM (POLIETILENO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLÁVEL) CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS 59CM x 62CM, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	**0**
13	50	PCT.	SACO DE LIXO CONFECCIONADO EM (POLIETILENO, PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLÁVEL) CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA / REFORÇADO, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS 75 CM x 1,05 M, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	**-16,66%**
14	40	Unid.	LIMPA VIDRO COM BORRIFADOR, FRASCO DE 500 ML.	**+100%**
15	30	EMBALAGEM	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	**-40%**
16	20	Unid.	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 MM x 75 MM x 20 MM.	**0**
17	10	PCT.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8	

D: 127290 e CRC: 5EC57896

			UNIDADES.	**-50%**
18	40	Unid.	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 500G.	**+100%**
19	10	Unid.	VASSOURA CERDA PALHA, COM CABO EM MADEIRA.	**-50%**
20	10	Unid.	VASSOURA CERDA NYLON CABO EM MADEIRA.	**-50%**
21	40	Unid.	INSETICIDA AEROSOL, FRASCO METALICO 360 ML.	**0**
22	50	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA 1 L.	**+66, 67%**
23	10	Unid.	RODO EM PLÁSTICO OU ALUMINIO 40 CM COM CABO DE MADEIRA.	**0**
24	05	Unid.	BALDE TIPO PEDREIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 L.	**-50%**
25	30	Unid.	PANO DE CHÃO DE MICROFIBRA, DIMENSÕES 60 x 50 (VARIAVEL DE 50% PARA CIMA)	**+50%**
26	100	Unid.	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS, EMBALAGEM COM DOIS ROLOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22CMx20 CM.	**0**
27	80	Unid.	LIMPA CERÂMICA, EMBALAGEM DE 1 L.	**0**
28	05	Unid.	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, PRONTO PARA USO, UNIDADE DE 5 L.	**0**
29	40	Unid.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO NA FORMA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 1 L.	**0**
30	20	FRD.	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO, FOLHA DUPLA, MACIO, COR BRANCA, ALTA METRAGEM (MÍNIMO 200M POR ROLO). INDICADO PARA USO EM BANHEIROS DE ALTO FLUXO. COMPATÍVEL COM DISPENSADORES PADRÃO. PRODUTO RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO E TOQUE SUAVE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 08CM OU 10 CM X 200M. FARDO COM 8 ROLOS.	**PN**
31	02	Unid.	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL COM CAPACIDADE DE 15L.	**PN**
32	02	Unid.	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 100 L.	**PN**
MATERIAIS PERMANENTES E DE TI				
Item	**Quant.**	**UN**	**ESPECIFICAÇÕES :**	**VAR.**
33	01	Unid.	LIXEIRA DE FIBRA DE VIDRO COM TAMPA PARA ÁREA EXTERNA DE 600 L.	**PN**
			(CAFETEIRA) MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • Potência: 850W • Voltagem: 127V	

D: 127290 e CRC: 5EC57896

34	01	Unid.	• Pressão: 20 bar • Capacidade do reservatório: 1,5L • Material: Aço inoxidável • Características adicionais: Saída de vapor, saída para água quente, reservatório de água removível, painel com indicador luminoso, colher medidora, placa de aquecimento para copos, visor de nível de água.	**PN**
35	02	Unid.	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW. FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3 E UM (01) DISCO SSD DE 512 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). PODERÁ CONTAR COM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. DEVERÁ CONTAR COM TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64BITS PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO ABNT2, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO	**PN**

D: 127290 e CRC: 5EC57896

			PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. • APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE SE COMPROMETENDO COM A GARANTIA OFERTADA, ESPECIFICAMENTE PARA ESSE PROCESSO, EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO.	

14. Condições de Execução do Objeto

Obrigações da empresa que for contratada:

A execução contratual compreenderá o efetivo fornecimento dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, mediante solicitação e empenho emitidos pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte, descarregamento e entrega dos itens no local indicado pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/21;

Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o objeto;

Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento;

Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados;

As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos às taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente da entrega desses objetos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Entregar os objetos de acordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte;

Caso a CONTRATADA esteja sediada em outro Município, correrão às suas expensas as despesas com o transporte e a entrega dos objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar;

Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação escrita pela CONTRATANTE, todo e qualquer material defeituoso, estragado ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, em virtude da entrega destes objetos;

D: 127290 e CRC: 5EC57896

Apresentar notas fiscais com as certidões de regularidade fiscal;

A contratada fica, obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125, da Lei 14.133/21.

15. Condições para o Recebimento

O recebimento provisório dar-se-á, pela Fiscal de contratos da CONTRATANTE, que de forma sumária, realizará a contagem física dos itens no ato da entrega do objeto no local indicado pela CONTRATADA;

O recebimento provisório não implica sua aceitação;

O recebimento definitivo dar-se-á, pela Fiscal de contratos da CONTRATANTE, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais, tais como qualidade e quantidade dos itens e de sua aceitação com a certificação da Nota Fiscal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo **não excluirá** a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga substituir os materiais em desacordo ou entregar os materiais remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis.

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

D: 127290 e CRC: 5EC57896

16. Condições para o Pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado o recebimento do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar, pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo e verificada a regularidade fiscal da empresa, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST), Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFIN) e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

O pagamento será efetuado a critério discricionário da administração em até 05 (cinco) dias úteis, ou na impossibilidade será observado o prazo legal de até 30 (trinta) dias, após verificação de atendimento às exigências do item anterior, observando os preceitos do Decreto Legislativo Municipal n°005/2023-CMRC;

Havendo erros que impeçam a liquidação da despesa, aquele será devolvido pela fiscalização da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

A documentação de cobrança não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a CONTRATADA atenda cláusula infringida;

Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA;

A CONTRATANTE pagará apenas pelos bens autorizados e descritos na Nota de Empenho.

17. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n°14.133/2021;

Os itens serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as devidas correções.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos insumos relacionados – a Material de Expediente, Materiais e Produtos de Limpeza, Materiais Permanentes e Equipamentos de TI – proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos para a Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, contribuindo significativamente para a eficiência administrativa, a segurança institucional e a melhoria das condições de trabalho. Dentre os principais benefícios, destacam-se:

D: 127290 e CRC: 5EC57896

1. **Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos**
 A aquisição assegura o fornecimento ininterrupto dos materiais essenciais ao funcionamento diário da Câmara Municipal, evitando paralisações nas atividades administrativas e legislativas por falta de insumos básicos.
2. **Melhoria das Condições de Trabalho e do Ambiente Institucional**
 A disponibilização adequada de produtos de limpeza contribui para a salubridade, organização e segurança dos ambientes, promovendo um local de trabalho mais saudável, seguro e produtivo para servidores, parlamentares e visitantes.
3. **Eficiência na Gestão Administrativa**
 A contratação planejada e centralizada favorece o controle de estoque, a padronização de produtos e a redução de compras emergenciais, promovendo maior racionalização de recursos e eficiência nos processos de aquisição e uso dos materiais.
4. **Redução de Custos a Médio e Longo Prazo**
 A compra planejada, com base em levantamento da demanda e cotações atualizadas, tende a gerar economia aos cofres públicos, evitando gastos desnecessários e promovendo o uso responsável dos recursos financeiros.
5. **Aprimoramento da Imagem Institucional**
 Ambientes organizados, limpos e bem mantidos refletem profissionalismo, responsabilidade e compromisso com o serviço público, reforçando a credibilidade da instituição junto à população.

19. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida, tendo em vista que a aquisição desses itens é algo que ocorre anualmente e o servidor que desempenha as funções de fiscal já possui a expertise necessária para a realização do seu papel;

Quanto ao espaço para o armazenamento dos itens conforme forem solicitados e entregues pelo fornecedor, também não necessita de modificações estruturais;

Fica a ressalva para que sejam acompanhados pelos servidores envolvidos nesta contratação a matriz e mapa de riscos afim de que sejam mitigadas as possibilidades de ocorrer qualquer dano que frustre qualquer fase desta aquisição.

20. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para esta contratação.

Em se tratando dos possíveis impactos ambientais, quanto à aquisição, não se vislumbra possibilidade de impactos ambientais, quanto o desfazimento das embalagens como são consideradas lixo comum serão depositadas em recipiente adequado e, por conseguinte levados ao aterro sanitário pelo serviço de coleta de lixo público, quanto a isso a contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental e econômico.

21. Da Modalidade da Contratação

A presente contratação tem previsão jurídica para ocorrer mediante contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, concomitante com a possibilidade de utilização do Registro de Preços de acordo com os Art. 82 a 86 da Lei Federal n°14.133/2021, em especial alínea b, art. 82 que dispõe da utilização do registro de preços pela razão da forma e do local de acondicionamento, critério de julgamento Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto.

D: 127290 e CRC: 5EC57896

22. Da divulgação do Orçamento

Quanto à divulgação do orçamento da licitação conforme Inciso XI Art. 18 da Lei Federal n°14.133/21, entendemos que deve os preços estimados por item como o valor total devem estar disponíveis a todos os pretensos fornecedores visando à agilidade da disputa e a confecção da proposta final por parte dos vencedores do processo licitatório.

23. Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Os riscos de planejamento e de gestão estarão pontuados no MAPA DE RISCOS

24. Considerações Finais

Quanto aos itens:

Elaboração do Termo de Referência – Inciso II, Art. 18, Lei Federal n°14.133/21, será confeccionado pelo Setor de Administração em momento oportuno;

Elaboração e Condições do Edital – Inciso V e IX, Art. 18, Lei Federal n°14.133/21, em se tratando de Dispensa de Licitação será confeccionado o Aviso de Dispensa pela Unidade de Licitação em momento oportuno;

Elaboração da Minuta de Contrato e Matriz de Riscos – Inciso VI, Art. 18, Lei Federal n°14.133/21, será confeccionado pela Unidade de Contratos em momento oportuno.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

25.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo acima, considera-se viável a presente contratação.

26. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO

DIRETOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

D: 127290 e CRC: 5EC57896

D: 127290 e CRC: 5EC57896

Município de Rio Crespo

63.761.977/0001-41
Av. Joaquim Pedro Sobrinho
www.riocrespo.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	**3**	**19/01/2026**

ID: **127290**
CRC: **5EC57896**
Processo: **51-18/2026**
Usuário: **VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO**
Criação: **19/01/2026 11:26:32** Finalização: **19/01/2026 11:26:32**

Processo

Documento

MD5: **B561A1B0AF929BA7998D749AAA0DC0A5**

SHA256: **2C8C1E9F14E7CB4A25DC068571DF3DCD43D04866FCDC2EB83C610BC3784F5886**

Súmula/Objeto:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO	19/01/2026 11:26:32

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	19/01/2026 11:26:32

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.riocrespo.ro.gov.br informando o ID 127290 e o CRC 5EC57896.